



Ata da 15ª Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em 27 de novembro de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 17 horas e 42 minutos do dia 27 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 19/2025, 20/2025, 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025 e 25/2025**, a reunião contou com a presença dos vereadores Gabriel José da Silva - Presidente, Reginaldo Donizetti da Silva - membro e Claudio Luiz Carvalho - membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 19/2025** que: “Altera o Artigo 7º da Lei nº 2.057, de 23 de outubro de 2025” O Dr. Juliano iniciou informando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a deliberar sobre o referido projeto, tendo decidido pelo parecer favorável do mesmo. Após isso, passou-se a tratar do **Projeto de Lei nº 20/2025** que: “Dispõe, em caráter excepcional, sobre critérios específicos para aprovação e execução de empreendimento habitacional de interesse social integrante do Programa MCMV – FNHIS Sub 50 no Município de Santo Antônio da Alegria / SP, e dá outras providências”. O Dr. Juliano iniciou informando que, neste caso, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, chegando à conclusão de parecer favorável. Logo em seguida passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 21/2025** que: “Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação, e dá outras providências.”. O Dr. Juliano iniciou a exposição sobre esse Projeto de Lei informando que, para este Projeto de Lei, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal também opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza



jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, chegando à seguinte conclusão: favorável. Na sequência passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 22/2025** que: “Institui gratificações específicas destinadas aos servidores públicos designados para o exercício de diversas funções, em reconhecimento às atribuições adicionais e ao desempenho de atividades de elevada responsabilidade”. O Dr. Juliano iniciou as tratativas sobre esse Projeto de Lei informando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, chegando à conclusão de parecer favorável. Ato continuo, passaram a analise do **Projeto de Lei nº 23/2025** que: “Autoriza o Poder Executivo a custear despesas atinentes aos serviços de registros cartorários e honorários contábeis das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas formas que especifica”. O Dr. Juliano iniciou comunicando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, ressalvando que no referido projeto, não constou expressamente os valores relativos ao impacto financeiro e orçamentário, seja pela impossibilidade de se aferir os valores ou pelo não encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, o vereador Claudio perguntou se após seis ou sete meses de funcionamento da Associação os vereadores poderiam solicitar o impacto financeiro, o que foi apontado pelo Procurador da Câmara Municipal o que seria possível era que futuramente, poderia ser feito por meio de requerimento, solicitando informações sobre os valores gastos para regularização da Associação, possibilitando a fiscalização por parte dos vereadores, também explicou mais detalhadamente ao vereador Gabriel que questionou sobre o que seria a Associação de Pais e Mestres. Na sequência, deliberaram entre si e chegaram à conclusão pelo parecer favorável. Logo após, passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 24/2025** que: “Dispõe sobre denominação de prédio público, que especifica”. O Dr. Juliano informou que neste caso a Procuradoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



da Câmara Municipal optou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores então passaram a deliberar sobre o projeto, optando pelo parecer favorável. Na sequência, passaram a estudar o **Projeto de Lei nº 25/2025** que: "Dispõe sobre denominação de praça pública do Município de Santo Antônio da Alegria.". O Dr. Juliano comunicou que, para este Projeto de Lei, a Procuradoria da Câmara Municipal optou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores então passaram a deliberar sobre o projeto, optando pelo parecer favorável. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a sessão as 18 horas e 38 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.


Gabriel José da Silva

Presidente


Reginaldo Donizetti da Silva

Membro


Claudio Luiz Carvalho

Membro


Juliano Nascimento dos Reis

Procurador


Igor Alves Rodrigues

Assistente de Apoio Administrativo